



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DIREÇÃO-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CIRCULAR NORMATIVA Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2025.

*INSTITUI O PROCEDIMENTO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO
ARMAMENTO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL.*

O DIRETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 3.770, de 02 de outubro de 2018, a fim de definir parâmetros para conservação do armamento da corporação,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.589, de 29 de novembro de 2022 que versa sobre os procedimentos relativos às condições para a utilização, armazenamento, controle de uso e registro de armas de fogo e munições da Guarda Municipal de Linhares;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o calendário de manutenção preventiva do armamento da Guarda Civil Municipal, que seguirá a convocação do Setor de Logística, devendo este providenciar sua ampla publicidade, garantido que todos os integrantes da Guarda Civil Municipal tenham ciência das datas e obrigações;

I - A convocação que trata o artigo anterior, deverá ser publicada com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 3º - O não cumprimento da convocação do Setor de Logística, configura infração disciplinar, conforme disposto no Artigo 47, inciso XIV, da Lei Municipal nº 3.770 de 2018

Art. 4º - Esta Circular Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIEGO ALVES BONINSENHA
Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal de Linhares